



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2015/SEHAB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015-0.196.849-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S.A.

OBJETO: Contração de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização do Evento "Entrega de Títulos e Documentos – Regularização Fundiária Meta 37".

PRAZO: 09 (nove) dias.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Inciso VIII, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 267.805,39 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, trinta e nove centavos)

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, neste ato representada, pelo Senhor JOSÉ FLORIANO DE AZEVEDO MARQUES NETO, Secretário Municipal de Habitação, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro, a SÃO PAULO TURISMO S/A, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.002.886/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente o Sr. WILSON MARTINS POIT, portador da RG nº 8.017.207-6 SSP/SP, CPF nº 847.794.978-68 e por sua Diretora de Eventos Sra. NELIANE CASIMIRO DA SILVA portadora da RG nº 8.031.626-8, CPF nº 114.727.728-14, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos do despacho contido no processo administrativo nº 2015-0.196.849-8, e no disposto no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Contração de Serviços de Planejamento, Produção, Execução e Fiscalização do Evento "Entrega de Títulos e Documentos – Regularização Fundiária Meta 37".
  - 1.1.1. Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela São Paulo Turismo para a realização do evento contratado, compreendendo, dentre outras, a avaliação do formato do evento quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento, a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras e estudos de viabilidade e a interação com os órgãos públicos de forma a garantir a organização e a coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.
  - 1.1.2. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística de pessoal técnico e operacional e eventual locação de áreas, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.
  - 1.1.3. A previsão do evento a ser realizado na vigência deste ajuste será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte integrante do PA . 2015-0.196.849-8

*an* X *Q* 



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

- 1.2. A CONTRATADA, previamente à realização do evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento por tipo de evento, conforme Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.
- 1.3. A aprovação do orçamento será feita através da **ORDEM DE SERVIÇO**, emitida pela CONTRATANTE, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, com as especificações pertinentes inclusive à a provação do número de horas de produção, planejamento, bem como itens constantes das Planilhas II e III, devidamente assinadas pelo representante da CONTRATANTE designado na forma do item 6.1 da cláusula sexta.
  - 1.3.1. Na hipótese de inclusão de algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, o referido item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1. O Valor total estimado do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 267.805,39 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinco reais, trinta e nove centavos) nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura, e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, em face da inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;
  - 2.1.1. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infraestrutura, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III, desde que obtenha descontos nos contratos firmados com os fornecedores respectivos.
  - 2.1.2. Taxa de administração da Contratada prevista no item, 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total do tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do (s) eventos (s) pré-aprovados em ordem de serviço pela contratante e deverá ser discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente dos valores referentes aos serviços prestados.
  - 2.1.3. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada, será considerado o valor total dos serviços prestados calculados conforme Planilhas I, II, III e aplicação, se o caso, do desconto previsto no item 2.1.1, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.2, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da nota Fiscal.
- 2.2. O pagamento do valor total do contrato será mediante a apresentação dos documentos indicados 2.2.1 e 2.2.1.1 decorridos 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados.
  - 2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE mediante requerimento da CONTRATADA, remetidos com antecedência de 05 (cinco) dias acompanhado de:
    - a) Documento de comprovação dos serviços realizados com fotos;
    - b) Detalhamento dos itens utilizados em cada um dos eventos autorizados pela CONTRATANTE, com a discriminação dos preços do valor total por unidade.
    - c) A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação dos preços do valor total por unidade dos itens relacionados nas Planilhas, por meio dos documentos relativos as contratações pertinentes.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.2.1.1. A documentação contida nas letras "a", "b" e "c" do item 2.2.1 deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa a unidade competente.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de agosto de 2.015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei federal nº 8.666/93 e alterações c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, desde que não haja oposição das partes manifestada por escrito, antes da data de vencimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

- 4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;
- 4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;
- 4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;
- 4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que subcontratados;
- 4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;
- 4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.
- 4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidades necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;

### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 5.1.2. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designada pelo Secretário Municipal de Habitação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da lei Federal nº8.666, de 1993 e alterações.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E SANSÃO

- 7.1. Poderá ser rescindido o presente Contrato quando ocorrer descumprimento substantivo de qualquer das obrigações ora assumidas, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial. A parte que der causa à rescisão incorrerá na multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste Contrato;
- 7.2. A rescisão operar-se-á na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, no que couber, na Lei Municipal nº 13.278/02 e decretos regulamentares.
- 7.3. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado às penas previstas nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 7.3.1. A pena de multa corresponderá à 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.

### CLÁUSULA OITAVA DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-á, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/02.

### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Executando o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;
- 9.2. As despesas com a execução do presente, no corrente exercício, serão cobertas pela Nota de Empenho nº 70055/2015, dotação orçamentária nº 14.10.16.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.
- 9.3. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes deste processo e, bem como, a proposta apresentada pela CONTRATADA, independentemente de sua transcrição.
- 9.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 9.5. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 9.6. Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



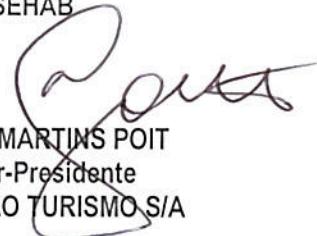


**PREFEITURA DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

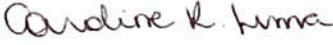
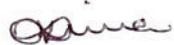
São Paulo, 07 agosto de 2015.

  
José Floriano de Azevedo Marques Neto  
Secretário Municipal de HABITAÇÃO  
SEHAB

  
Wilson Martins Pott  
Diretor-Presidente  
SÃO PAULO TURISMO S/A

  
Neliâne Casimiro da Silva  
Diretora de Eventos  
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

  
Caroline R. Firma  
5415187  
  
opiner





**PLANILHA I**  
**Entrega de Títulos e Documentos**  
**Regularização Fundiária Meta 37**  
**15/08/2015**



São Paulo  
turismo  
www.spturis.com

PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
TURISMO

Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
SC	CADEIRA PLÁSTICA	150	2		R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
SC	CONTRATAÇÃO DE 20 ORIENTADORES	20	1		R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
SC	MESA PLÁSTICA	80	2		R\$ 8,00	R\$ 1.280,00
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	830	1		R\$ 14,00	R\$ 11.620,00
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	2		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	CAMISETA BÁSICA	150	1		R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
	CARREGADORES	6	1		R\$ 206,05	R\$ 1.236,30
	KIT LANCHE B	4500	1		R\$ 8,16	R\$ 36.720,00
	KIT LANCHE E	4500	1		R\$ 8,31	R\$ 37.395,00
	KIT LANCHE G	2000	1		R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
	KIT LANCHE H	4000	1		R\$ 5,46	R\$ 21.840,00
	MICRO ÔNIBUS	3	1		R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
	PALCO TIPO 5 (13 x 11)	1	1		R\$ 24.514,81	R\$ 24.514,81
	RÁDIO COMUNICADOR HT	20	1		R\$ 17,53	R\$ 350,60
	RECEPCIONISTA BILINGUE	10	1		R\$ 213,89	R\$ 2.138,90
	SEGURANÇA	30	1		R\$ 306,39	R\$ 9.191,70
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	TENDA 10 X 10 s/ piso	2	1		R\$ 1.528,92	R\$ 3.057,84
	TRELIÇAS Q15 (m)	16	1		R\$ 34,97	R\$ 559,52
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	301	1		R\$ 90,00	R\$ 27.090,00

Custo	Total	R\$ 267.805,39
-------	-------	----------------

Imposto a Recolher (\*) R\$ 28.789,08

Taxa Adm. (\*) R\$ 31.176,04

\* Valores já incluídos no custo total

<b>Comentário:</b>	Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.  SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico.  Os itens identificados pela sigla SC poderão ser contratados via dispensa de licitação ou licitação (Lei 8.666/93) e deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 dias e 50 dias respectivamente. Todo e qualquer processo de contratação só será iniciado após recebimento do termo de contrato assinado pelas partes. (**) Quantidade em horas. O serviço de produção é compatível com o tipo de prestação de serviço de eventos.
--------------------	---

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS**  
**CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 186,85	12h	19/09/2015
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 14,00	-	04/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,16	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,10	4h	08/09/2015
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,16	4h	08/09/2015
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.000,00	12h	22/12/2016
ASSISTENTE DE PALCO	R\$ 587,77	12h	16/05/2016
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 99,80	24h	20/09/2015
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 129,99	24h	20/09/2015
BARRICADAS	R\$ 77,19	24h	08/10/2015
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 632,94	12h	17/09/2015
CAFÉ TIPO A	R\$ 17,76	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO B	R\$ 15,68	1h30m	25/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 12,90	1h	25/09/2016
CAFÉ RECEPTIVO	R\$ 22,69	2h	25/09/2016
CAMISETA BÁSICA	R\$ 7,40	-	01/12/2015
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARRO EXECUTIVO	R\$ 408,95	12h	29/01/2016
CARRO PASSEIO	R\$ 285,45	12h	29/01/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETES	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONES TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONES TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
COQUETEL TIPO A	R\$ 58,54	2h30m	22/09/2015
COQUETEL TIPO B	R\$ 64,00	2h30m	22/09/2015
CREDENCIAIMENTO - ATENDIMENTO 5 BAIAS	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAIMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAIMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 2	R\$ 0,045	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	31/03/2016
GERADOR 250 Kva	1.601,66	12h	03/10/2015
GERADOR 120 Kva	R\$ 845,00	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.039,80	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 705,00	12h	27/08/2016
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	09/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉPRETE	R\$ 413,61	6h	18/08/2015
ILUMINAÇÃO TIPO 2	R\$ 855,72	12h	20/01/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,41	-	08/05/2016
KIT LANCHE B	R\$ 8,16	-	08/05/2016
KIT LANCHE C	R\$ 5,76	-	08/05/2016
KIT LANCHE D	R\$ 9,21	-	08/05/2016
KIT LANCHE E	R\$ 8,31	-	08/05/2016
KIT LANCHE F	R\$ 9,07	-	08/05/2016
KIT LANCHE G	R\$ 6,60	-	08/05/2016
KIT LANCHE H	R\$ 5,46	-	08/05/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 685,00	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.260,72	24h	30/01/2016

KIT MOBILIÁRIO TIPO D	R\$ 1.913,05	24h	30/01/2016
MESA PLÁSTICA (15)	R\$ 251,89	24h	18/10/2015
MESA PLÁSTICA (50)	R\$ 595,75	24h	18/10/2015
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 990,00	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.246,00	24h	12/03/2017
PALCO GEODÉSICO	R\$ 40.410,46	48h	10/11/2015
PALCO TIPO 2	R\$ 3.477,54	24h	22/08/2015
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PLACA DE AÇO ESCOVADO	R\$ 444,82	-	05/02/2016
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 5.799,00	12h	24/09/2016
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 136,29	24h	21/10/2015
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 105,87	24h	21/10/2015
PROJEÇÃO TIPO A	R\$ 911,28	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	12h	15/06/2016
PROJEÇÃO TIPO F	R\$ 3.200,00	12h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 17,53	24h	30/09/2015
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2015
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 213,89	9h	22/09/2015
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.160,00	24h	02/01/2016
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2016
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2016
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 1.026,81	24h	16/11/2015
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 1.115,53	24h	16/11/2015
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 456,68	24h	03/01/2016
TENDA 5x5 C/ PISO 10 cm	R\$ 1.028,52	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 C/ PISO 40 cm	R\$ 1.305,81	24h	18/09/2015
TENDA 5x5 SEM PISO	R\$ 400,23	24h	18/09/2015
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 5.881,25	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 3.325,00	24h	19/08/2015
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO	R\$ 33,53	60h	14/10/2015
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2015
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2015
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.319,80	48h	13/02/2016
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.426,40	48h	13/02/2016
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 500,00	24h	10/11/2016

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
AUDIODESCRICAÇÃO
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE ÁGUA / CAIXAS DE ÁGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PÁPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRICAÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTÍSTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COLETES PARA ORGANIZAÇÃO
COMPUTADOR COMPLETO
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE ORIENTADORES
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONÔMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL

**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

<b>Itens</b>
EQUIPAMENTO PARA RELATORIA / DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA / COPIADORA / TECNICOS
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFICO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
INTERPRETE DE LIBRAS
KIT MESA E CADEIRAS
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE CADEIRAS E MESAS PLASTICAS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PISO DE TATAME EM E.V.A. 40mm
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MANUAL / APOSTILA
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHA 3mm EM METAL, 50mm DE DIAMETRO COM FITA DE GORGURAO
MOBILE
MOBILIARIO
MOCHILAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA PLENARIA / CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)
ONIBUS LUXO / ONIBUS SIMPLES

**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASTAS ZIP ZAP
PASSAGEM AÉREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VÍDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECÍFICOS
PULPITO DE ACRÍLICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA PADRÃO / BILINGUE / TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRÁFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE ÁGUA / CAFÉ / PETIT FOUR
SERVIÇO DE ÁGUA EM REFRESCHEIRA
SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOM / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRÁFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFÍCIO)
SOM
TABLADO C/COBERTURA M²
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFÔNICA
TAXI
TELÃO
TELEFONE
TELEVISÃO / VIDEOCASSETTE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELÉTRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.